



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.485.37/0001-65 - Fone: (66) 368-1166 - Av. Mauro Pires Gomes, 528

Projeto de Lei nº 011/2001 de autoria da Mesa da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 0193/2001

DE 17 DE ABRIL DE 2001.

CONCEDE REAJUSTE DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. HÉLIO JOSÉ DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e o ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir do Mês de Abril de 2001, em 15% (quinze por cento) os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, bem como reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de São José do Xingu/MT.

Parágrafo Único - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal em conformidade o que dispõe o Artigo 3º da Lei Municipal nº 0179/2000 de 14/04/2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE ABRIL DE 2001.


HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Wilton José de Barros

CPF 000101504-49

REGISTRO - SÃO JOSÉ DO XINGU

LEI Nº 011/2001
SALA DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 17/04/2001


Adilson de Almeida
Secretário Executivo

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE
EM 17 DE ABRIL DE 2001.


EMERSON ROSSI

CHEFE DE GABINETE

○ FUTURO COMEÇA AGORA